ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1 401 / 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR RECURSOS DO FIA B PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS A ALUNOS FORMANDOS DO PROERD.

O Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

Faz Saber, a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), para a aquisição de 05 (cinco) bicicletas, cujo valor individual é de R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), que serão sorteadas na formatura dos alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), no dia 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves. em 28 de Outubro de 2010.

Viland Bork
Prefeito Municipal